



Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO
CNPJ: 18.114.223/0001-45

TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/2022 DO PROCESSO N.º 028/2022, TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A EMPRESA VASCONCELOS COPARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONSIDERANDO a solicitação e justificativa técnica apresentada pelo engenheiro civil Marcus Paulo de Souza Lima e, CONSIDERANDO a manifestação da assessoria jurídica, as partes:

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.114.223/0001-45, com sede na Praça Cel. Quintão, 5, Centro - Tombos/MG - CEP: 36.844-000, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO**, portador do CPF n.º 053.900.596-70 e Carteira de Identidade MG-11.488.948 PC/MG, residente à Rua Adventor dos Passos Borba, n.º 18, Bairro Niterói, Tombos/MG, e a empresa **VASCONCELOS COPARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. CNPJ n.º 35.692.634/0001-37, com sede à Travessa Ary Haddad Mergh, n.º 151 – Loja 01 – Triângulo- Carangola/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Yann Vasconcelos Monteiro**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º MG 18.304.544 SSP/MG, e inscrito(a) no CPF sob o n.º 107.984.936-07, resolvem celebrar o presente termo aditivo, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório n.º **028/2022**, na modalidade Tomada de Preços n.º **004/2022**, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a regência da Lei Federal n.º 8.666/93,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto suprimir e aditar o quantitativo de itens não previstos no contrato original, tendo em vista as justificativas apresentadas pelo eng. civil Marcus Paulo de Souza Lima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. O contrato administrativo n.º 070/2022 fica aditado em **R\$ 318.655,23 (trezentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos)**, conforme planilha elaborada pelo setor de engenharia, em aproximadamente 11,61% sendo que o valor global atualizado do contrato passa a ser de R\$ 3.063.289,67 (três milhões, sessenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos). A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I, da Lei n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO
CNPJ: 18.114.223/0001-45

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 10 de maio de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo, na forma do art. 61, PARAGRAFO UNICO da lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Tombos, 09 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE TOMBOS
Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio
Prefeito Municipal
Contratante

VASCONCELOS COPARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Yann Vasconcelos Monteiro
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____